

**PORTARIA Nº 011/2020/AGETRAT**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao artigo 9º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.654 de 13 de dezembro de 2018 R E S O L V E:

Art. 1º. Solicitar perante os gestores dos aplicativos de Transporte Remunerado Privado de Passageiros as documentações referentes à empresa, bem como os dados de todos os motoristas e veículos devidamente credenciados pelas plataformas, consequentemente os que se encontram inativos para análise e providências necessárias.

Art.2º. No que se refere às empresas operadoras no município requer-se informações pertinentes à estrutura organizacional, tais como: local da sede física, horário de atendimento e o nome do respectivo representante.

Art. 3º. As documentações solicitadas deverão ser enviadas para o webmail institucional desta Agência Municipal de Trânsito e Transporte: agetrat@corumba.ms.gov.br.

Art. 4º. O prazo máximo para a apresentação dos documentos acima descritos encerra-se no dia 15 de outubro de 2020.

Art. 5º. As empresas que não apresentarem a documentação pertinente no prazo máximo estabelecido ficarão impossibilitadas de operar no Município de Corumbá.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 03 de setembro de 2020.

**LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS**

Diretor-Presidente

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: d39cbf9e**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>